



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 3/2026

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, para requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal competente, preste as seguintes informações relativas à manutenção da Escola Básica Municipal Rafael Rech, considerando que, em resposta a requerimento anterior desta Casa Legislativa (82/2025), o Poder Executivo informou a existência de relatório técnico, cronograma estimativo de execução e a previsão de realização das manutenções durante o período de férias escolares, especialmente no mês de dezembro; considerando que, até o presente momento, não houve o início das obras ou serviços informados, tampouco intervenções visíveis na unidade escolar; requer-se:

1- Por qual motivo as manutenções e reformas previstas para a Escola Básica Municipal Rafael Rech não foram iniciadas durante o período de férias escolares, conforme informado anteriormente?

2- Houve impedimento administrativo, técnico, financeiro ou licitatório que inviabilizou a execução dos serviços no prazo informado? Em caso positivo, especificar detalhadamente.

3- Existe novo cronograma oficial para a execução das manutenções previstas (telhado, elétrica, escadas, sistema hidrossanitário, pintura e acessibilidade)? Em caso positivo, informar datas previstas para início e conclusão de cada etapa.

4- Os recursos orçamentários indicados na resposta anterior estão assegurados e disponíveis para a execução das obras? Em caso negativo, informar a previsão de alocação dos recursos.

5- Foi iniciado ou concluído algum procedimento licitatório após o envio da resposta anterior? Caso afirmativo, encaminhar cópia dos atos administrativos correspondentes.

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



6- Diante da permanência dos problemas estruturais relatados, quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir a segurança de alunos, servidores e comunidade escolar até a efetiva execução das obras?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se no dever constitucional e regimental do Poder Legislativo Municipal de exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente quando se trata da infraestrutura das unidades escolares do Município.

A resposta anteriormente encaminhada reconheceu a necessidade das intervenções e indicou sua realização durante o período de férias escolares, justamente para evitar prejuízos às atividades pedagógicas e garantir maior segurança. Todavia, a ausência de execução até o momento gera legítima preocupação da comunidade escolar e desta Casa Legislativa, exigindo esclarecimentos objetivos e a definição de prazos concretos para solução das demandas apresentadas.

Luiz Alves/SC, 27 de janeiro de 2026.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>